FLA I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ 16.580.005/0001-70)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 30 de abril de 2025

FLA I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	5
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Ao:
Cotista e à Administradora do
FLA I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **FLA I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **FLA I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Limitação relacionada ao investimento em ações de companhia fechada

Conforme nota explicativa nº 04 às demonstrações financeiras, o Fundo possui investimento em ações de companhia fechada, avaliado pelo método da equivalência patrimonial. Até o final de nossas análises, as demonstrações financeiras auditadas da empresa investida referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 ainda não estavam disponíveis. Ainda, não obtivemos acesso a documentação relativa ao saldo de R$ 125 mil registrado como deságio, que movimentou o investimento durante o exercício. Diante do exposto, não nos foi possível, inclusive por meio de procedimentos alternativos de auditoria, concluir quanto à atualização do ativo, que gerou um prejuízo para o Fundo no montante de R$ 17.339 mil, bem como a existência de eventuais efeitos sobre o resultado do exercício não reconhecidos nas demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 30 de abril de 2025.

Limitação quanto a despesa com taxa de administração

Conforme demonstração do resultado, em 30 de abril de 2025 o Fundo possui despesa com taxa de administração no montante de R$ 225 mil, registrada conforme premissas descritas no Regulamento do Fundo. Até a conclusão de nossos exames, não obtivemos acesso aos controles internos da Administração para validação da despesa com taxa de administração. Dessa forma, ficamos impossibilitados de verificar a adequação do referido saldo, reconhecido no resultado do exercício.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Em 30 de abril de 2025, o Fundo apresenta patrimônio líquido negativo decorrente de sucessivos prejuízos desde a sua constituição, o qual necessita de aportes por parte dos seus cotistas para referido funcionamento. O Fundo não possui saldo em investimentos na data base, por conta da atualização da equivalência patrimonial relativa ao investimento em ações de companhia fechada. Esse evento ou condição indica a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional do Fundo.

Ênfase

Desenquadramento da carteira

De acordo com Anexo Normativo IV da Resolução CVM n° 175, o Fundo deveria aplicar, no mínimo, 90% de seu patrimônio líquido em participações societárias. Conforme demonstração da posição financeira, o Fundo não mantém aplicado nenhum percentual de seu patrimônio líquido em participações societárias. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 30 de abril de 2024, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por outro auditor independente, o qual emitiu relatório em 20 de setembro de 2024, com abstenção de opinião relativa à ausência das demonstrações financeiras auditadas da companhia investida.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

Roberto H. Santini

Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247-963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

FLA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 16.580.005/0001-70

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

ATIVO	Exercícios findos em:	Notas	30/04/25	%PL	30/04/24	%PL
Ações de companhia fechada		**4**	**-**	**-**	**17.214**	**103,03**
HM1 Empreendimentos e Participações S.A.			17.214	(20,11)	17.214	103,03
Deságio - HM1 Empreend. e Particip.			125	(0,15)	-	-
(-) Equivalência patrimonial			(17.339)	20,26	-	-
TOTAL DO ATIVO			**-**	**-**	**17.214**	**103,03**
PASSIVO						
Encargos a Pagar			**699**	**(81,66)**	**474**	**2,84**
Taxa de administração		**15**	699	(81,66)	474	2,84
Deságio - HM1 Empreend. e Particip.			**125**	**(14,60)**	**-**	**-**
Provisão para pagamentos a efetuar			**32**	**(3,74)**	**32**	**0,19**
Auditoria			32	(3,74)	32	0,19
TOTAL DO PASSIVO			**856**	**(100,00)**	**506**	**3,03**
PATRIMONIO LIQUIDO			**(856)**	**100,00**	**16.708**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**-**	**-**	**17.214**	**103,03**

Trustee D.T.V.M. LTDA.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

FLA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 16.580.005/0001-70

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

	Exercícios findos em:	30/04/25	30/04/24
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍC	**Notas**		
Ações		**(17.339)**	**-**
Equivalência patrimonial	4 b)	(17.339)	-
Despesas		**(225)**	**(220)**
Despesas com taxa de administração	**9 e 12**	(225)	(220)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**(17.564)**	**(220)**

Trustee D.T.V.M. LTDA.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

FLA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 16.580.005/0001-70

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	30/04/25	30/04/24
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(17.564)**	**(220)**
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**(17.564)**	**(220)**

Trustee D.T.V.M. LTDA.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

FLA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 16.580.005/0001-70
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO PERÍODO

Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 30 de abril de 2023	**61.036**	**(44.108)**	**16.928**
Resultado líquido do exercício	-	(220)	(220)
Saldos em 30 de abril de 2024	**61.036**	**(44.328)**	**16.708**
Resultado líquido do exercício	-	(17.564)	(17.564)
Saldos em 30 de abril de 2025	**61.036**	**(61.892)**	**(856)**

Trustee D.T.V.M. LTDA.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

FLA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 16.580.005/0001-70

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	**30/04/25**	**30/04/24**
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	(17.564)	(220)
Equivalência patrimonial	17.339	-
Total	**(225)**	**(220)**
Variações em ativos e passivos	225	220
Aumento em valores a pagar à administradora	225	220
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**-**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**

Trustee D.T.V.M. LTDA.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O **FLA I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (Fundo)**, foi constituído em 21 de janeiro de 2013 e iniciou suas atividades em 23 de dezembro de 2014, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 5 anos, podendo ser liquidado antecipadamente ou prorrogado por períodos de 1 ano, mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotista.

O Fundo destina-se especificamente a receber investimento de titularidade de investidores qualificados, nos termos da legislação vigente.

O Fundo visa proporcionar a seus cotistas a melhor valorização do capital investido, por meio da aplicação preponderantemente em valores mobiliários. Esse objetivo não se caracteriza como uma promessa garantia ou sugestão de rentabilidade.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

Os investimentos em entidades controladas, que não sejam qualificados como entidade de investimento serão atualizados utilizando-se o método da equivalência patrimonial, com base nas demonstrações financeiras das entidades investidas, onde na impossibilidade será admitido a utilização de demonstrações financeiras em um período máximo de defasagem de até dois meses antes da data das demonstrações financeiras do Fundo.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Foram utilizadas na elaboração dessas demonstrações financeiras, premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de setembro de 2025.

3. Principais práticas contábeis materiais

3.1 Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério “pró rata” dia.

3.2 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo são classificados na categoria "títulos para negociação" e estão registrados pelo valor efetivamente pago atualizado diariamente pelo rendimento auferido, com base na taxa de remuneração e em razão da fluência do prazo de vencimento dos papéis, e são ajustados ao valor de mercado.

3.3 Participação em companhias fechadas – ações sem cotação em bolsa

As ações integrantes da carteira, sem cotação em mercado ativo, são avaliadas pelo seu custo de aquisição e atualizadas pelo método de equivalência patrimonial.

3.4 Redução ao valor recuperável – *Impairment*

A administração revisa anualmente o valor contábil dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil exceda o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil ao valor recuperável.

3.5 Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado. O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

4. Ações de companhia fechada

Em 30 de abril de 2025, o Fundo detinha 50% de participação na HM1 Empreendimentos e Participações S.A.

Composição da carteira	30/04/2025	30/04/2024	Faixa de vencimento
Ações de companhia fechada			
HM1 Empreendimentos e Participações S.A. **(a)**	-	17.214	Sem vencimento
Total	**-**	**17.214**	

a) O Fundo possuí aproximadamente 64.440.018 de ações ou 100% (64.440.018 ou 100% em 2024) em ações da HM1 Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), que foi constituída em 27 de fevereiro de 2013, em forma de sociedade anônima de capital fechado e com sede social na Cidade de São Paulo - SP.

A Companhia e suas coligadas têm por objetivo social: (a) civis ou comerciais, como sócia, acionista ou cotista (Holding) administração de imóveis próprios; e (b) incorporação, compra e venda de imóveis, participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou cotista (Holding).

O desenvolvimento dos empreendimentos de incorporação imobiliária é realizado e estruturado por meio de sociedades coligadas da Companhia. A participação de terceiros nas investidas é realizada por meio de participações em Sociedades de Propósito Específico (SPEs).

b) Movimentação

Movimentação das ações	30/04/2025	30/04/2024
Saldo inicial	**17.214**	**17.214**
Equivalência patrimonial	(17.339)	-
Deságio	125	-
Saldo final	**-**	**17.214**

5. Instrumentos financeiros derivativos

Durante os exercícios findos em 30 de abril de 2025 e de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possui qualquer posição com derivativos em aberto.

6. Emissões, colocação e negociação de cotas

a) Emissão e colocação de cotas

As emissões de cotas são processadas com base no valor de cota de fechamento em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024 não houve emissão de novas cotas.

b) Resgate

O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente ou prorrogado mediante a aprovação em Assembleia Geral de Cotistas. Não havendo resgate de Cotas, a não ser pela liquidação do Fundo.

c) Amortização

As cotas do Fundo podem ser objeto de amortização mediante o pagamento uniforme a todos os cotistas de parcela do valor de suas cotas sem redução do número de cotas emitidas, efetuado em conformidade com o que dispuser o Regulamento do Fundo e Assembleia Geral de Cotistas.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e de 2024 não houve amortização de cotas.

7. Custódia e Tesouraria

Os serviços de tesouraria, contabilização e custódia serão prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

As ações da companhia fechada encontram-se registradas no livro de registro de ações da respectiva companhia investida pelo Fundo.

8. Prestadores de serviços

Os serviços de gestão do Fundo são prestados pela MAM Asset Management Gestora de Recursos Ltda.

9. Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração, gestão, escrituração, custódia e controladoria, a taxa de administração é paga mensalmente e calculada sobre o patrimônio líquido diário à razão de 0,15% ao ano com um mínimo mensal de R$ 12, reajustado anualmente, de acordo com a variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado ("IGP-M").

No exercício findo em 30 de abril de 2025 a despesa com taxa de administração foi de R$ 225 (R$ 220 em 2024).

10. Fatores de riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora na implantação da Política de Investimentos descrita no Artigo 4º, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sujeitos a determinados riscos inerentes ao setor de negócios da(s) Companhia(s) Investida(s), além de aspectos ambientais, técnicos e de licenciamento relacionados, não podendo a Administradora e a Gestora em hipótese alguma, serem responsabilizadas por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas ou à carteira do Fundo.

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela(s) Companhia(s) Investida(s). Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado as outras alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, de modo que o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo deve estar ciente e ter pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações, conforme descritos abaixo:

Risco Operacional da(s) Companhia(s) Investida(s). Em virtude da participação na(s) Companhia(s) Investida(s), todos os riscos operacionais da(s) Companhia(s) Investida(s) poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente a rentabilidade do Fundo. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Investidas. Dessa forma, caso determinada Companhia Investida tenha sua falência decretada e/ou caso haja desconsideração da personalidade jurídica da Companhia Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Companhia Investida poderá ser atribuída ao Fundo, o que poderá causar um impacto negativo no valor das Cotas.

Risco de Investimento em Companhias Investidas Constituídas e em Funcionamento. O Fundo poderá investir em Companhias Investidas que já estejam plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais Companhias Investidas: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao FGTS; (c) terem sido punidas com qualquer sanção restritiva de direito referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o artigo 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; (d) se for o caso, estarem descumprindo as obrigações e restrições para a proteção do Bioma Amazônia impostas pelo Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de Patrimônio Negativo. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco Legal. A performance da(s) Companhia(s) Investida(s) pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atua, bem como por demandas judiciais em que a(s) Companhia(s) Investida(s) figure(m) como ré, em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares. Caso o patrimônio líquido do Fundo venha a ficar negativo em razão do cumprimento das referidas obrigações, os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, respondendo de forma ilimitada pelos passivos do Fundo, na proporção de suas Cotas, de forma que o Fundo possa fazer face a seus compromissos perante terceiros.

Risco de Concentração. O Fundo poderá aplicar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em Valores Mobiliários de uma única Companhia Investida. O Fundo e seus Cotistas poderão ficar expostos ao risco de performance de um único setor econômico o que poderá resultar em maior volatilidade do seu patrimônio líquido.

Restrições ao Resgate de Cotas e Liquidez Reduzida. O Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite resgate de Cotas a qualquer momento. Dessa forma, um Cotista interessado em alienar suas Cotas deverá encontrar, sob sua exclusiva responsabilidade, um adquirente para a sua participação, observado, ainda, que este deverá ser um Investidor Qualificado. Os Cotistas poderão ter dificuldades em realizar a venda de suas Cotas no momento em que desejarem e/ou obter preços reduzidos na venda das Cotas. Os Cotistas devem estar cientes de que a liquidez das Cotas de fundos de investimento em participações é considerada baixa.

Liquidez Reduzida dos Ativos do Fundo. Caso o Fundo precise se desfazer de parte ou da totalidade dos Ativos ou Valores Mobiliários integrantes da carteira, especialmente no caso de Valores Mobiliários de emissão de companhias fechadas, ou de companhias abertas sem ou com pouca negociação, poderá não haver demanda por esses ativos ou somente haver demanda a preços reduzidos, em prejuízo do patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas. Além disso, como os investimentos do Fundo deverão propiciar-lhe a sua efetiva participação no processo decisório das Companhias Investidas, o Fundo estará sujeito às normas sobre vedação à negociação de Valores Mobiliários impostas às pessoas que têm acesso a informações sobre as Companhias Investidas. Assim, caso o Fundo tenha acesso a informações sobre as Companhias Investidas, não poderá negociar os Valores Mobiliários de emissão das respectivas companhias até que tais informações sejam divulgadas.

Risco de Mercado. A variação da taxa de juros ou do preço dos ativos, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos títulos e valores mobiliários pode gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e, consequentemente, dos Cotistas. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Risco de Crédito. Os Ativos da carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal, das instituições ou das empresas emitentes, sendo possível o não recebimento dos juros e/ou principal relativos a tais ativos, podendo gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e dos Cotistas.

Propriedade das Companhia(s) Investida(s). Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão da(s) Companhia(s) Investida(s), a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Ativos e Valores Mobiliários da carteira de modo não individualizado, no limite do Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

Não Realização de Investimento pelo Fundo. Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na(s) Companhia(s) Investida(s) pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da Política de Investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade. A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo na(s) Companhia(s) Investida(s), caso a mesma apresente riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos. O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro e de capitais brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação da Companhia(s) Investida(s) ou nos ativos integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade de sua carteira.

11. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor de cota foram os seguintes:

			Rentabilidade em % Fundo	
Data	**Valor da Cota**	**Valor da Cota Teórica**	**Mensal**	**Acumulada**
30/04/24	128,200890	128,200890		
31/05/24	128,056985	128,056985	(0,11%)	(0,11%)
28/06/24	127,914038	127,914038	(0,11%)	(0,22%)
31/07/24	127,771091	127,771091	(0,11%)	(0,34%)
30/08/24	127,628144	127,628144	(0,11%)	(0,45%)
30/09/24	127,485196	127,485196	(0,11%)	(0,56%)
31/10/24	127,342249	127,342249	(0,11%)	(0,67%)
29/11/24	127,199302	127,199302	(0,11%)	(0,78%)
31/12/24	127,056355	127,056355	(0,11%)	(0,89%)
31/01/25	126,913408	126,913408	(0,11%)	(1,00%)
28/02/25	126,770461	126,770461	(0,11%)	(1,12%)
31/03/25	126,618168	126,618168	(0,12%)	(1,23%)
30/04/25	(6,564287)	(6,564287)	(105,18%)	(105,12%)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Encargos debitados ao Fundo

Encargos debitados ao Fundo	30/04/2025	% PL	30/04/2024	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**16.529**		**16.821**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(225)**	**(1,36%)**	**(220)**	**(1,31%)**
Despesas com taxa de administração	(225)	(1,36%)	(220)	(1,31%)
TOTAL DAS DESPESAS	**(225)**	**(1,36%)**	**(220)**	**(1,31%)**

13. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Resolução CVM nº 162/22, a administradora não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

14. Tributação

a) Imposto de renda

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033/04, e demais normativos, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; e (ii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimento, na qual os rendimentos das aplicações ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas: i) no último dia dos meses de maio e novembro; ou ii) na data da tributação de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas. Para os fundos de investimento que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

15.Transações com partes relacionadas

Em 30 de abril de 2025 o Fundo não possuía saldo em conta de depósito junto a administradora. Além da despesa de taxa administração mencionada na nota nº 9, o Fundo possui um saldo a pagar de R$ 699 (R$ 474 em 2024).

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a administração do Fundo.

17. Deliberações em Assembleia

Não houve deliberações em assembleia no exercício findo 30 de abril de 2025.

18. Eventos subsequentes

Conforme instrumento particular de alterações do regulamento firmado em 27 de junho de 2025 foram deliberados os seguintes assuntos:

- Nos termos do artigo 52, I e do artigo 135 da Parte Geral da Resolução 175, alterar o Regulamento do Fundo, adaptando este nos termos da Resolução da Resolução 175, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, ratificando que o Fundo terá as seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo;
- O Fundo é constituído com classe única de cotas, em regime fechado (“Fundo”);
- As cotas da Classe são destinadas exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CVM nºs 162/22 e 179/23;
- A responsabilidade dos cotistas da Classe será ilimitada;
- Reformular o teor do regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar na forma anexa ao presente instrumento, contemplando a consolidação das alterações referidas acima, bem como as seguintes, sem se limitar;
- Forma de comunicação que será utilizada pelo administrador, em conformidade com o disposto no art. 12 da RCVM 175;
- Segregação de taxas de administração, gestão e custódia, o qual não sofrerão ajustes de valores e sim somente a segregação conforme exigência legal;
- Taxa de Administração: 0,04% a.a., com remuneração mínima de R$ 3;
- Taxa de Gestão: 010% a.a., com remuneração mínima R$ 8;
- Taxa de Custódia: máxima de 0,01% a.a., com remuneração mínima de R$ 1;
- Adaptação redacional sobre a nova estrutura de fundo e Classe;
- Adaptação da lista de encargos do fundo, em linha com a Resolução 175; e
- Demais adaptações a Resolução CVM 175 no que for aplicável.

Os Prestadores de Serviços Essenciais declaram, para fins do artigo 10, caput, II, da parte geral da Resolução CVM 175, que o Regulamento está plenamente aderente à legislação e à regulamentação vigentes.

Conforme instrumento particular de alterações do regulamento firmado em 30 de junho de 2025 foram deliberados os seguintes assuntos:

- Deste modo, excluir o Artigo 6° do Capítulo II – Do Objetivo da Classe e da Política de Investimento a fim de não abarcar está alteração na política de Investimento do Fundo.
- A deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir de 27 de junho de 2025.

19. Outros assuntos

- **Resolução CVM nº 175**

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, com alterações posteriores, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578, em vigor desde 03 de abril de 2023.

21. Diretor e contador

O diretor e contador responsável pelo Fundo estão relacionados abaixo:

TRUSTEE DTVM LTDA	**IGNIS CONTÁBIL LTDA**
Rogerio Penteado Felgueiras	**Fernando Quiqueto de Lima**
Diretor responsável	**Contador CRC-1SP 270.574/O-6**